



MENSAGEM Nº 08

Em 04 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

**PAULO SANDRO SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com as normas vigentes, autoriza a criação de ações no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2025.

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para atender a Lei nº 6051/2024 que criou as novas secretarias municipais: Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência e Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governança Corporativa.

Ressaltamos, ainda, que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Pelas razões ora expostas, solicitamos apoio dos Nobres Edis para aprovação desta matéria.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
RECEBEMOS	
EM	26 / 02 / 25
HORA	14h
	
2091	



**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI Nº           , DE       DE           DE 2025**

**Ementa:** Autoriza a criação de ações no PPA 2022/2025 e a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2025.

**Art. 1º** – Fica incluída a ação 2216 – Manutenção da Unidade – SMM - Secretaria Municipal da Mulher dentro do Programa 0071 – Manutenção da Unidade.

**Art. 2º** – Fica incluída a ação 2217 – Manutenção da Unidade – SMPD - Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência dentro do Programa 0071 – Manutenção da Unidade.

**Art. 3º** – Fica incluída a ação 2218 – Manutenção da Unidade – SMRI - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Governança Corporativa dentro do Programa 0071 – Manutenção da Unidade.

**Art. 4º** – Fica incluída a ação 2219 – Manutenção da Unidade – SMCS - Secretaria Municipal de Comunicação Social dentro do Programa 0071 – Manutenção da Unidade.

**Art. 5º** – Fica incluída a ação 2220 – Manutenção da Unidade – SMH - Secretaria Municipal de Habitação dentro do Programa 0071 – Manutenção da Unidade.

**Art. 6º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento do Município.

**Art. 7º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes da anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias do Orçamento do Município.

**Art. 8º** – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 9º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,       DE           DE 2025.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**